



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 36-2022

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº. 3384, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.150-163, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representada pela sua Diretora-Geral, Srª. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, nomeada pelo Ato da Presidência nº. 72 de 07 de junho de 2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 08 de junho de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 223.935.523-91, portadora da Carteira de Identidade nº 09598980, SSP-CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2022, referente ao processo administrativo nº 4323/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente, especificados no item 22 do Anexo I do Termo de Referência, anexo do edital do Pregão nº 35/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ADESTAK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA CNPJ: 34.021.009/0001-09 – IE: 126.301.764.117 Endereço: Rua Alberto de Freitas, 26, Vila Maria, São Paulo/SP, CEP 02.126-010. Contato: (11) 2954-6555 – E-mail: adestack@adestack.com.br Representante Proprietário: Henrique Ferreira de Paula - CPF: 321.356.288-24 - RG: 39.022.930-1								
GRUPO 01								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QDE REGISTRAR	A PEDIDO MÍNIMO	CATMAT	Marca Fabricante	Preço médio (R\$)	Valor Total (R\$)
22	Etiqueta de patrimônio, auto-adesiva, personalizada, confeccionada em poliéster cromo fosco prata, no tamanho 45mm x 20mm x 1 coluna, com variação em até 3% nas medidas; com espessura de 0,05mm, alta resistência à abrasão; resistente a radiação uv; média resistência à química; para aplicação em temperatura ambiente e em alta temperatura; com temperatura mínima de aplicação de -4°C. Apresentação: Bobina com 100 etiquetas. Observação: A arte da personalização das etiquetas, com logomarca e numeração que será ajustada após a contratação.	UNID	5000	2000	413676	COLACRIL	0,46	2.300,00
TOTAL GERAL: R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais)								

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

HENRIQUE FERREIRA DE
PAULA:32135628824

Assinado de forma digital por
HENRIQUE FERREIRA DE
PAULA:32135628824
Dados: 2022.10.25 10:23:36 -03'00'

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A respectiva **Ata de Registro de Preços - ARP** terá **vigência de 12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

6. DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. Não houve formação de cadastro de reserva

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **7.6.1, 7.6.2 e 7.6.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. por razão de interesse público; ou

7.8.2. a pedido do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

HENRIQUE FERREIRA
DE
PAULA:32135628824

Assinado de forma digital por
HENRIQUE FERREIRA DE
PAULA:32135628824
Dados: 2022.10.25 10:23:58 -03'00'

Fortaleza, (data da última assinatura digital)

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABLHO DA 7ª REGIÃO
CONTRATANTE**

HENRIQUE FERREIRA Assinado de forma digital por
DE HENRIQUE FERREIRA DE
PAULA:32135628824 PAULA:32135628824
Dados: 2022.10.25 10:24:09 -03'00'

**HENRIQUE FERREIRA DE PAULA
ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA
CONTRATADA**